



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000036/2013-42

Processo nº 48000.000036/2013-42

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013-MME DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE RISCOS MÓDULO RISK MANAGER, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A.

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF n.º 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **Módulo Security Solutions S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º **28.712.123/0003-36**, estabelecida no **Setor Comercial Norte Quadra 05, Bloco "A", Entrada 50, Sala 518, Asa Norte – na cidade de Brasília-DF, CEP: 70.715-900**, aqui representada por seu **Diretor Regional**, o Senhor **Carlos Alberto Gonçalves Affonso**, portador da Cédula de Identidade n.º 07.568.797-0 IFP/RJ e CPF/MF n.º 984.333.267-91, e por seu **Diretor Regional**, Senhor **Antônio Carlos de Souza Rangel**, portador da Cédula de Identidade n.º 19555904 SSP/SP e CPF/MF n.º 098.325.487-72, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo supramencionado, **Pregão Eletrônico nº 06/2013**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula PRIMEIRA – do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2013-MME, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, dando por conseguinte, nova redação às Cláusulas.

"CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, no valor de **RS 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2017 e subseqüente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25.122.2119.2000.0001, PTRES: 091626 e Natureza de Despesa: 33.90.39, UGR - 320016.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do presente Contrato iniciado em 18/03/2013 e com término previsto para 18/03/2017 é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 18/03/2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei Nº 9.648/98, por meio de termo(s) aditivo(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato 07/2013-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinar Eletronicamente)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinar Eletronicamente)

CARLOS ALBERTO GONÇALVES AFFONSO

Diretor Regional DF

(Assinar Eletronicamente)

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA RANGEL

Diretor Regional DF

TESTEMUNHAS:

(Assinar Eletronicamente)

NOME: Miriam de Souza Gomes

CPF/MF: 263.651.838-01

(Assinar Eletronicamente)

NOME: Ricardo Alexandre Araújo Silva

CPF/MF: 802.992.961-72



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Souza Rangel, Usuário Externo**, em 13/03/2017, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam de Souza Gomes, Usuário Externo**, em 14/03/2017, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Gonçalves Affonso, Usuário Externo**, em 14/03/2017, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Araújo Silva, Fiscal Técnico**, em 15/03/2017, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 15/03/2017, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021512** e o código CRC **E56056CB**.

Referência: Processo nº 48000.000036/2013-42

SEI nº 0021512